



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 001/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO  
VALOR DE R\$ 8.467,71.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 1.475/2017, de 11 de dezembro de 2017, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

**§ 1º** - O crédito especial no valor de R\$ 8.467,71 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06	Ensino Fundamental - Recurso CONVÊNIOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
1012	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL (Vinculo nº 1074 – FNDE Brinquedos)	
44905200000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
	<b>Total</b>	<b>8.467,71</b>

**§ 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente depositado na Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 36.428-2.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal